



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PORTARIA LEGISLATIVA 021/2015.

Dispõe sobre contratação Temporária em caráter excepcional e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente Lei Municipal 647/2009 e alterações e;
Considerando a Lei Municipal 862/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar a Sra. Maria Jose Faria da Silva, brasileira, solteira, natural de Anaurilândia-MS., nascida em 26/12/1977, filha de: Romão Francisco Faria e Marta Ramiro da Silva, devidamente inscrita no CPF nº 005.236.591-30 e RG nº 001328159 SSP/MT. expedida em 21/02/2000, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, em caráter excepcional e temporário, para atender serviços considerados essenciais e inadiáveis do Poder Legislativo Municipal, a partir de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A funcionária ora contratada, receberá a sua remuneração em conformidade com o artigo 19 da Lei Municipal nº 647/2009 e alterações em consonância com a Lei Municipal nº 818/2014.

Art. 3º - São atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, estão previstas na Lei Municipal 647/2009, Artigo 22 e alterações: Manter todos os ambientes em perfeito funcionamento; promover a limpeza de todo o imóvel e seus móveis; manter todos os ambientes higienizados; utilizar e armazenar corretamente os produtos químicos utilizados; recolher periodicamente o lixo a parte externa da sede da Câmara; utilizar-se de luvas e equipamentos necessários a preservação de sua saúde; estar atento para a correta limpeza dos aparelhos eletro-eletrônicos evitando danos materiais e físicos durante o processo de limpeza; comunicar a Secretaria Executiva quando verificar algum defeito na parte elétrica, hidráulica ou estrutural da sede; manter o jardim em perfeito estado e disponibilizar café e água gelada durante todo o expediente; atender as determinações e diretrizes da Secretaria Executiva.

Art.4º - A carga horaria será de acordo om a Lei Municipal 647/2009, sendo a jornada diária definida com o secretário de administração, de modo a atender as necessidades da câmara.

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Itiquira-MT., 07 de janeiro de 2015.

Licurguio Lins de Souza
Presidente
(Gestão 2015/2016)